



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ n.º. 66.232.521/0001-82

LEI N.º 592, de 24 de Fevereiro de 2012.

“Dá nome de Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, ao logradouro público denominado Rua Projetada n.º 01, localizado ao lado da Praça São João Batista, no loteamento Jardim Maria Garcia II, que dá acesso ao novo Paço Municipal, no Bairro do Centro, Município de São João do Manhuaçu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Senhor JOÃO BATISTA GOMES. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de Vereador Geraldo Garcia Malcate, ao logradouro público denominado Rua Projetada n.º 01, localizado ao lado da Praça São João Batista, que dá acesso ao novo Paço Municipal, no Bairro do Centro, Município de São João do Manhuaçu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 24 de Fevereiro de 2012.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal